

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo (a) titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, portador do RG n. 742239 SSP/DF, CPF n. 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.596.391/0001-51, com sede à na Rua 27 Qd. 49 Lt.10 Sala 01, Nº 62, Condomínio das Esmeraldas – Goiânia – GO, CEP 74.355-435, representada por pelo seu sócio proprietário, **Josiel Rocha Alves**, RG nº 4460868-SSP/GO, C.P.F. nº 999.726.111-91 residente e domiciliado na Rua 29 s/nº Qd. 49 Lt. 36 Condomínio das Esmeraldas Goiânia (GO) CEP 74.355-436, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 201910319002229, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, que será regido pela regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2021, conforme Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 18/2021 será prorrogada de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será de R\$ 87.999,96 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos).

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 00177, de 26/08/2022, no valor de R\$ 26.399,91 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2022300100166, Dotação Orçamentária sob nº 2022.30.01.04.122.4200.4243.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.39.20, Fonte nº 15000100.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 25/2022 COSUP (000032374915) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do Contrato nº. 18/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 18/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

JOSIEL ROCHA ALVES
Representante

GOIANIA, 02 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL ROCHA ALVES, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 13/09/2022, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000033352689 e o código CRC 1900964C.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 201910319002229



SEI 000033352689